



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 139/2022

Relator: Vereador Jonas Campos de Lima - REPUBLICANOS

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Menciona-se que, os recursos para atender a presente propositura serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1714.50.0.1.00.00) Transferência do Salário Educação, durante o exercício de 2022.

Verifica-se que, o planejamento destina-se à construção de área de lavagem e preparo de frutas e legumes na Cozinha Piloto, para que se possa adequar o espaço de acordo com a legislação vigente. O Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal da Educação irá adequar as instalações da Cozinha Piloto para que possa garantir a sanitização adequada em todos os níveis que envolvem a elaboração e distribuição dos alimentos que são oferecidos aos alunos nas escolas.

Vale ressaltar que, o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Diante do exposto, de acordo com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2022.

JONAS CAMPOS DE LIMA

Relator

